DECRETO N. 1.765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.010, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto se abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5420037.1006	4.4.90.52	451	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 130.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na forma do artigo 45, da Lei 4.320/64 e § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 9359/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município